

TERMO DE REFERÊNCIA

AÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Transversal	<input type="checkbox"/> Vertical - CT	
INSTRUMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Chamada Pública	<input type="checkbox"/> Encomenda	<input type="checkbox"/> Convite

<p>Objeto EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE C,T&I</p>
<p>Linha de Ação Infraestrutura para C,T&I</p>
<p>Programa Fortalecimento dos sistemas de inovação, extensão e transferência de tecnologia do Estado</p>
<p>Título de Ação Fortalecimento da Rede de Incubadoras de Empresas (RIC)</p>
<p>Objetivos: Apoiar projeto que vise contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Ceará, direcionados ao desenvolvimento, consolidação e melhoria da infraestrutura de incubadoras para prestação de serviços prioritariamente à empresas de base tecnológica.</p>
<p>Justificativas: A criação da Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará (RIC) marcou uma nova etapa no setor de Incubação de Empresas no Ceará, promovendo a articulação entre seus integrantes. A iniciativa tem como objetivo identificar os problemas no processo de incubação de empresas, propor e aplicar soluções para superá-los. A Rede é composta pelo conjunto de incubadoras sediadas na sua grande maioria em Fortaleza para estimular o intercâmbio de conhecimentos entre Incubadoras, bem como, apoiar o seu desenvolvimento. Por se tratar de um instrumento condutor da inovação, as incubadoras de empresas do Ceará se tornam o elemento chave para o desenvolvimento do Estado. No entanto, necessitam que as instituições locais reconheçam o valor das incubadoras como promotoras do desenvolvimento socioeconômico da região. Dentro desse contexto, o Programa de Fortalecimento dos Sistemas de Inovação, Extensão e Transferência de Tecnologia do Estado será um importante incentivo ao movimento do empreendedorismo inovador do estado, buscando apoiar de forma mais efetiva as incubadoras instaladas e a RIC, promovendo o seu fortalecimento e ampliando sua atuação no Estado.</p>
<p>Público Alvo: Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará (RIC), com personalidade jurídica estabelecida, sem fins lucrativos. O projeto deve ser suscetível a métodos de avaliação e acompanhamento, bem como possuir parâmetros de verificação de controle interno e externo de sua execução, que mensurem efetivamente a interação entre</p>

Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs e o mercado.

Descrição:

O Programa de Fortalecimento dos sistemas de inovação, extensão e transferência de tecnologia do Estado visa apoiar projeto de estruturação, consolidação e manutenção da Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará (RIC) e seus participantes.

O apoio se dará através da submissão de Projeto de Estruturação e Consolidação das Incubadoras participantes e Rede de Incubadoras, submetido pela Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará (RIC), visando à concessão de recursos para bolsas na modalidade de Transferência de Tecnologia (BTT), para melhoria de infraestrutura física, para formação de recursos humanos e para despesas de custeio. As definições e requisitos do projeto estão descritos no Anexo I deste termo.

Resultados Esperados:

- a) Fortalecimento institucional da Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará e incubadoras associadas;
- b) Promoção de capacitação para os gestores e equipe das incubadoras;
- c) Promoção de capacitação aos empresários das empresas incubadas;
- d) Promoção de consultorias especializadas de modo a apoiar as incubadoras de empresas e as empresas incubadas;
- e) Difusão da cultura empreendedora e inovadora nas empresas;
- f) Participação em eventos fora do Estado e/ou país;
- g) Incentivo a criação de incubadoras na capital e no interior do Estado;
- h) Divulgação das incubadoras, empresas incubadas e seus produtos;
- i) Aumento do número de produtos, processos e serviços tecnologicamente diferenciados;
- j) Visitas técnicas às Incubadoras e Parque tecnológicos.

Prazo de Execução: 24 meses

Fortaleza, 21 de novembro 2014.

Assinatura:

Prof. Francisco Carvalho de Arruda Coelho
Presidente da Funcap

ANEXO I

Visando à estruturação, consolidação e manutenção da Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará (RIC), o Programa de Fortalecimento dos Sistemas de Inovação, Extensão e Transferência de Tecnologia do Estado da FUNCAP, usa as seguintes definições:

1. Os recursos alocados para financiamento do projeto serão na ordem de até R\$ 2.172.440,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), definidos na programação orçamentária do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT).

2. Os subsídios para o desenvolvimento de projeto de estruturação, consolidação e manutenção da Rede de Incubadoras serão concedidos através de contrato de subvenção econômica.

3. O **Proponente** deve:

- a) ser Rede de Incubadoras de Empresas do Ceará (RIC), com personalidade jurídica estabelecida, sem fins lucrativos.
- b) submeter apenas uma proposta. A não observância deste requisito implicará na desclassificação da proposta;
- c) comprometer-se, através de declaração específica do coordenador do projeto, a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto.

4. A submissão da proposta deverá observar, para fazer jus aos benefícios do Programa de Fortalecimento dos Sistemas de Inovação, Extensão e Transferência de Tecnologia do Estado, em **estruturação, consolidação e manutenção da Rede de Incubadoras**, os seguintes pontos:

- a) apresentar a estrutura de gestão da RIC em relação às atribuições descritas no art. 16 da Lei Federal de Inovação;
- b) apresentar a infraestrutura disponibilizada pela RIC;
- c) apresentar justificativa fundamentada à estruturação, consolidação e manutenção da Rede de Incubadoras;
- d) apresentar os objetivos, geral e específicos, da proposta;
- e) apresentar Planejamento das Atividades da RIC e das incubadoras associadas, que serão beneficiadas, com cronograma das atividades e metodologia de trabalho para pelo período de execução proposto;
- f) descrever os resultados obtidos nos últimos dois anos, tais como: volume de recursos financeiros utilizados; incubadoras associadas; número de empresas de base tecnológica incubadas/associadas/graduadas; dentre outros;
- g) apontar a aprovação de propostas em outras fontes de financiamento para Incubadoras e/ou para a Rede de Incubadoras, demonstrando a pró-atividade na sustentabilidade da RIC;

- h) indicar os apoios, em vigência, já concedidos pela FUNCAP;
- i) apresentar Plano(s) de Trabalho(s) Proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando couber;
- j) apresentar plano de capacitação, quando necessário;
- k) evidenciar os resultados esperados e benefícios a serem gerados pela estruturação, consolidação e manutenção da RIC no âmbito do Setor de Produção.
- l) fornecer cronograma de execução do projeto, apontando claramente a relação com os objetivos e metas, bem como os pontos de avaliação e geração de parâmetros de controle;
- m) fornecer orçamento detalhado e as fontes de financiamento, incluindo nos custos todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta. A não observação deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo, os itens não informados, automaticamente considerados contrapartida da proponente.

5. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do Termo de Referência do Programa de Fortalecimento dos Sistemas de Inovação, Extensão e Transferência de Tecnologia do Estado, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

- a) equipamentos e material permanente;
- b) material de consumo;
- c) passagens
- d) diárias, conforme valores da FUNCAP;
- e) bolsas na modalidade de Bolsa de Transferência de Tecnologia – BTT, conforme legislação pertinente, que comprometam o limite máximo de até 20% (vinte por cento) do projeto;
- f) serviço de terceiros.

7. A submissão do projeto pode ser feita até o dia **01 de dezembro de 2014** e deve conter os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento da proposta;
- b) projeto, conforme a descrição dos itens deste Termo de Referência, com duração máxima de 24 meses;
- c) minuta das atividades que serão executadas no projeto, em conformidade com o presente Termo de Referência, bem como orçamento definido para a formação do grupo em questão;
- d) carta de anuência das incubadoras associadas;
- e) arquivo impresso contendo Plano(s) de Trabalho(s) proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando for o caso;
- f) arquivo impresso contendo histórico das empresas vinculadas, especificando o tipo, tempo de incubação/associação/graduação, área de atuação, produtos/processos protegidos, financiamentos e prêmios, desde a criação da RIC;
- g) arquivo impresso contendo o currículo lattes do coordenador técnico e de todos integrantes do projeto.
- h) apresentar as certidões tributárias municipais, estaduais e federais e não possuir pendências com a FUNCAP.

8. Os critérios para julgamento do projeto submetido são:

- a) Enquadramento: a proposta submetida será analisada para verificar se atende aos termos do Termo de Referência. Esta etapa é eliminatória.
- b) Mérito: a proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe.
- c) Homologação: a proposta recomendada e classificada na etapa anterior será homologada pelo Conselho Executivo da Funcap.

9. São critérios específicos para o julgamento das propostas:

- a) Contribuição da RIC para o desenvolvimento do empreendedorismo inovador no Estado do Ceará;
- b) Ações para a difusão da cultura de empreendedorismo inovador;
- c) Contribuição da RIC no aumento de empresas de base tecnológica;
- d) Alinhamento da proposta às políticas de incentivo à inovação estadual e federal;
- e) Viabilidade de realização da proposta por meio de adequação de pessoal, de infraestrutura disponível para o funcionamento e operacionalização efetiva da RIC, além de adequação metodológica, orçamentária, e do cronograma físico-financeiro;

10. Os casos omissos neste Termo de Referência serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo da Funcap.